



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº1607/97

DE 02 DE ABRIL DE 1997.

“DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI Nº 1.452, DE 14-04-94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, DECRETA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 2º da Lei nº 1.452, de 14 de abril de 1994, que cria cargos em comissão de Agente Esportivo e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º - Os cargos em comissão de Agentes Esportivos, criados pelo art. 1º da Lei nº 1.452, de 14 de abril de 1994, terão os mesmos direitos e vantagens dos demais cargos em Comissão existentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Goianésia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-01-97, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos dois dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e sete (02-04-1997).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL